

PROJETO DE LEI Nº 036/17, DE 05 DE MAIO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado, cujo objeto é a execução de atendimentos na área da saúde, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a **Sociedade Beneficência e Caridade de Lajeado**, mantenedora do Hospital Bruno Born, inscrita no CNPJ sob nº 91.162.511/0001-65, com sede na Avenida Benjamim Constant, nº 881, Bairro Centro, cidade de Lajeado, RS, cujo objeto é a execução de serviços médico-hospitalares aos habitantes do Município, em nível ambulatorial ou de internação, consistentes em consultas, cirurgias e exames de apoio ao diagnóstico e terapia, em caráter desvinculado do Sistema Único de Saúde (SUS), nos termos da minuta em anexo, que para todos os efeitos legais fará parte integrante deste instrumento.

Art. 2º - O Convênio a ser celebrado com a entidade terá vigência a contar da data de sua assinatura, por um período **de 12 (doze) meses**, podendo, de comum acordo, ser prorrogado mediante termo aditivo assinado pelos representantes legais das partes, por até iguais períodos, observando-se o limite máximo de prorrogações de 60 (sessenta) meses, estipulado no art. 57, II, Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas Dotações Orçamentárias que seguem:

- 08.01 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - ASPS
- 10.301.0014.2097 - Incentivo - Atenção Básica
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (8167)
- 10.301.0034.2026 - Manutenção dos Convênios com a Saúde
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (8121)
- 3390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (8151)

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 05 DE MAIO DE 2017.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Assessor de Administração.